



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Wânia do Carmo de Carvalho Triginelli, inscrição n. 290302.

A requerente apresentou para comprovação de títulos: diploma de conclusão de mestrado com defesa de dissertação, emitido pela UFMG; publicação de livro jurídico intitulado "Conversão de Negócio Jurídico", com ISBN nº 85-7308-609-2; artigo intitulado "A interface entre o Direito de Família, Direito Registral e Notarial", publicado no exemplar "IV Congresso Brasileiro de Direito de Família: Afeto, Família e o Novo Código Civil", com ISBN nº 85-7308-729-3; trabalho realizado em videoconferência, intitulado "A Importância da Atividade Notarial no Direito Brasileiro", através de declaração da Puc Minas Virtual; certificado do título de especialista em Direito Civil, emitido pela UFMG; aprovação em processo de seleção externa de Docentes da Puc Minas, mediante ato do Reitor.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital, estabelece que serão considerados como espécies de títulos: "*Trabalhos Jurídicos*" (I); "*Pós-*



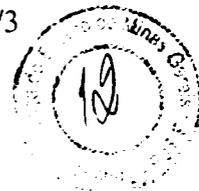
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

graduação em matéria Jurídica” (II); “Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas” (V).

Com relação aos trabalhos jurídicos, foram atribuídos 3 pontos à publicação do livro jurídico de autoria única, intitulado “Conversão de Negócio Jurídico”, com catalogação no padrão ISBN; e, 1 ponto à publicação em livro, com catalogação no padrão ISBN, do artigo jurídico de autoria única, intitulado “A interface entre o Direito de Família, Direito Registral e Notarial”. No tocante à palestra em videoconferência sobre “A importância da Atividade Notarial no Direito Brasileiro”, não foi atribuída pontuação de título à candidata, vez que não se enquadra aos tipos de trabalhos jurídicos exigidos por esse Edital (item 2, capítulo VI, I).

Também foram atribuídos 4 pontos a título de pós-graduação em matéria jurídica, por ter apresentado cópia autenticada do diploma de mestrado em Direito Civil, com defesa de dissertação, emitido pela UFMG. Não foi, entretanto, atribuída pontuação de título ao certificado de especialização em Direito Civil, emitido pela UFMG, já que o Edital determina como tipo de pós-graduação, apenas “*conclusão de mestrado, com defesa de dissertação, em matéria jurídica*”, ou “*conclusão de doutorado, com defesa de tese, em matéria jurídica*” (item 2, capítulo VI, II).

Por fim, não foi atribuída pontuação de título à cópia autenticada do Ato 217/2002, do Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, como requerido pela candidata para fins de obter pontos de aprovação em concurso público. Como especificado no mencionado ato, tratar-se de Processo de Seleção Externa de Docentes, para composição do quadro de professores da Puc Minas, Instituição Privada. Nessa hipótese, não há como avaliar o documento, tendo em vista que o Edital considera como título para a espécie “aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas”, o tipo “cargo público privativo de bacharel em direito” (item 2, capítulo VI, V) .



L Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 8 (OITO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Reynaldo X. Carneiro

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora